

LEI Nº 010/2007

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Departamento Transporte Urbanismo		
O5.002		Divisão de Urbanismo		
05.002.15.452.0009.2020		Manut. E Extensão de Iluminação Púb.		
3390.39.00.00.00	167	Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica	1050	R\$ 35.000,00
O7		Departamento de Saúde		
O7.001		Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0012.2039		Manut. Gerais Serviços de Saúde		
3390.36.00.00.00	352	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1000	R\$ 5.000,00
O7		Departamento de Saúde		
O7.001		Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0012.2041		Manut. G. Serv. Bens da Clínica Odont.		
3390.36.00.00.00	368	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1303	R\$ 25.000,00
3390.39.00.00.00	369	Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica	1303	R\$ 4.000,00
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0013.2056		Manutenção do Programa PAC/BINF		
3390.30.00.00.00	482	Material de Consumo	31720	R\$ 12.000,00
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.244.0013.2054		Manutenção Programa PETI - Jornada		
3390.30.00.00.00	476	Material de Consumo	31718	R\$ 8.000,00
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.244.0013.2068		Manutenção do FMAS IGD - BF		
4490.52.00.00.00	605	Equipamentos e Material Permanente	31722	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação

parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Departamento Transporte Urbanismo		
O5.002		Divisão de Urbanismo		
05.002.15.452.0009.2020		Manut. E Extensão de Iluminação Púb.		
3390.36.00.00.00	166	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1050	R\$ 3.500,00
3390.36.00.00.00	166	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1000	R\$ 800,00
4490.52.00.00.00	169	Equipamentos e Material Permanente	1050	R\$ 9.000,00
4490.52.00.00.00	169	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 2.000,00
O7		Departamento de Saúde		
O7.001		Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0012.2039		Manut. Gerais Serviços de Saúde		
3190.11.00.00.00	348	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 5.000,00
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.244.0013.2054		Manutenção Programa PETI - Jornada		
3190.11.00.00.00	472	Vencimentos e Vantagens Fixas	31718	R\$ 1.500,00
3190.11.00.00.00	472	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 400,00
3190.13.00.00.00	473	Obrigações Patronais	31718	R\$ 400,00
3190.16.00.00.00	474	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	31718	R\$ 400,00
3390.36.00.00.00	478	Outros Serviços de terceiros - P. Física	31718	R\$ 1.500,00
3390.39.00.00.00	479	Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica	31718	R\$ 2.300,00
4490.52.00.00.00	480	Equipamentos e Material Permanente	31718	R\$ 1.500,00
O9		Departamento Agricultura Ind. Com.		
O9.001		Divisão de Indústria e Comércio		
09.001.23.691.0014.1028		Incentivo a Instalação de Comércio		
4490.51.00.00.00	516	Obras e Instalações	1000	R\$ 9.000,00
O9		Departamento Agricultura Ind. Com.		
O9.002		Divisão de Agropecuária		
09.002.20.606.0015.2061		Manut. Div. Agricultura e Agropecuária		
3390.36.00.00.00	536	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1000	R\$ 9.000,00
3390.39.00.00.00	533	Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 9.000,00
4490.51.00.00.00	534	Obras e Instalações	1000	R\$ 19.200,00
O9		Departamento Agricultura Ind. Com.		
O9.001		Divisão de Indústria e Comércio		
09.001.04.122.0014.2060		Manut. Serv. Div. Indústria e Comércio		
3190.11.00.00.00	519	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 6.000,00
3190.13.00.00.00	520	Obrigações Patronais	1000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	1000	R\$ 4.000,00
3390.36.00.00.00	525	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1000	R\$ 2.500,00
3390.39.00.00.00	526	Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 2.500,00

4490.52.00.00.00	527	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2007.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal